



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 110 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025
(READAPTA EMPREGADA PÚBLICA)

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, a previsão do art. 29 da Lei Municipal Complementar nº 42/2024 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Analândia, que define que a “readaptação é a investidura do servidor em emprego de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade físico ou mental, verificada em inspeção médica”;

CONSIDERANDO, que a servidora pública ORACI MARTINO BIAZOLO, passou por perícia médica, a qual recomendou que fossem adaptadas as funções da servidora segundo o seu estado de saúde atual;

CONSIDERANDO, que no referido Laudo Médico, foi constatado que a servidora não poderia exercer funções que; **EXERÇAM SOBRECARGA MECÂNICA DE COLUNA VERTEBRAL OU ARTICULAÇÕES DOS MEMBROS INFERIORES, POR EXEMPLO: SUBIR E DESCER ESCADAS EM EXCESSO, REALIZAR AGACHAMENTOS, PERMANECER LONGOS PERÍODOS EM PÉ, ANDAR LONGAS DISTÂNCIAS, CARREGAR PESO SUPERIOR A 5 KG;**

RESOLVE:

Artigo 1º - De acordo com a previsão do art. 29 da Lei Complementar nº 42/2024, fica **READAPTADA** a servidora ORACI MARTINO BIAZOLO, investida no cargo efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, para que exerça a função de **RECEPCIONISTA** na Secretaria Municipal Do Desenvolvimento Social – CRASS, a partir de 11/11/2025, em conformidade com as restrições constadas no Laudo Médico.

Artigo 2º - A referida servidora realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, conforme o Laudo Médico e Ofício da Secretaria de lotação, podendo realizar as atividades elencadas a seguir:

- Atende o público em geral, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e/ou encaminhá-lo às pessoas ou unidades administrativas solicitadas;
- Atendimento ao Público, recebimento e entrega de correspondência, agendamentos para fórum pessoais, recados para cada setore, auxilia no preenchimento dos requerimentos pessoas que não sabem escrever, recebimento de requerimentos, distribuição de requerimentos nos setores, protocolo, copias de documentos, fechamento das portas e janelas no final do expediente, atende e efetua ligações telefônicas.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

- Atende o munícipe ou visitante, identificando-o e averiguando suas pretensões, para prestar-lhe informações e providenciar o seu devido encaminhamento. Registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do munícipe e visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários.
- Recebe a correspondência endereçada à Administração Municipal, bem como aos servidores, registrando em livro próprio para possibilitar sua correta distribuição.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Artigo 3º - A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Artigo 4º - A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.

Artigo 5º - A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou houver a adequação do local de trabalho, através de comprovação por Laudo Médico.

Artigo 6º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 11 de novembro de 2025.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 11 de novembro de 2025.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal